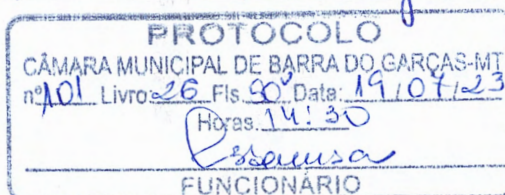




MENSAGEM Nº 077 DE 14 DE julho DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional suplementar para alocação na Câmara Municipal de Barra do Garças no exercício de 2023 por meio da suplementação rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial apurado na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município.

Ressaltamos que essa suplementação visa compensar a diferença dos valores orçados para o exercício de 2023 em face das receitas base, auferidas no exercício de 2022 para fins de cálculo do duodécimo do exercício de 2023.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, conforme toda explicação entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 14 de julho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 077 DE 14 DE julho DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 101 Livro 26 Fls. 50 Data: 19/07/23
Horas 14:30
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 634.963,08 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais, oito centavos)**, destinado a alocação de recursos no orçamento de 2023 por meio de anulação total e/ou parcial apurado na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município, ao qual serão alocados na **Câmara Municipal de Barra do Garças**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0100 - PODER LEGISLATIVO
1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES C/ADEQ. PNE - LEGISLATIVAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 634.963,08
Fonte - 1.500.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 634.963,08 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais, oito centavos), na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



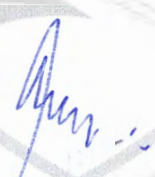
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 400.000,00
Fonte: 1.500.0000000.

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 234.963,08
Fonte: 1.500.0000000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 14 de julho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei nº 077 de 14 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 31 de julho de 2023



Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo